



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **841.898,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.302.0114.2052.339039.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	1.898,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	840.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		841.898,00

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **841.898,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 de Fevereiro de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO